

LEI Nº 2.366 DE 10 DE JUNHO DE 2013

*Dispõe sobre denominação de via pública
– Rua Professora Lourdes Andrade.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Professora Lourdes Andrade**, a via pública desta cidade, que tem início na Avenida Cônego Ramiro Leite, cruzando o bairro Eldorado e encerrando na Rua Onze, constante do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 10 de junho de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração